



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº ME-8, de 21 de fevereiro de 2005

Determina desconto de faltas de servidor.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Regimento Interno, resolve:

considerando que os titulares de cargos do quadro funcional da Câmara Municipal devem exercer, sem exceção, suas atividades de rotina no espaço físico que lhe for destinado, freqüentando-o com a assiduidade que é determinada ao serviço público por norma legal;

considerando que os incisos do art. 5º da Lei nº 1.854, de 25 de outubro de 2002, não contemplam, sob qualquer hipótese, o atendimento ou a realização de atividades parlamentares externas, que incluam o fechamento do gabinete parlamentar, sem que haja comunicação prévia ou apresentação de justificativa tão logo o servidor retorne ao trabalho;

considerando, finalmente, que os princípios que orientam a condução da administração pública não oferecem quaisquer privilégios ou distinções em detrimento da regular preservação da moralidade dos serviços públicos, resolve:

Art. 1º - Este Ato determina o procedimento de desconto de faltas de servidor ao expediente em gabinete parlamentar.

Art. 2º - Fica determinado o desconto, em parcela única, no vencimento do mês de fevereiro de 2005 do Senhor José Alceu Lahm, Assistente do Vereador Adelar Holsbach, relativamente a faltas ao serviço nos dias 21 a 30 de janeiro de 2005, para dar atendimento a interesses particulares.

Art. 3º - O valor retido em virtude de desconto constituirá, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 1.727/92, fonte de receita da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data, com ciência à Seção Contábil para que proceda conforme o determinado.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 21 de fevereiro de 2005


WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal


EUDÉS DALLAGNOL
Primeiro Secretário


VALTAIR APOLINÁRIO
Segundo Secretário

Extrato publicado no Jornal do Oeste
nº 5.627, de 23.03.2005, na pág. 5

ATOME 008/2005
AUTORIA: Poder Legislativo

